



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA
ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

DATA: 12.11.15

ABERT: 26.11.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

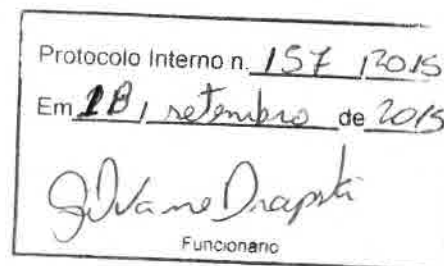


Ofício nº 24/2015 - DEP

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2015

Da: Divisão de Estudos e Projetos

Para: Setor de Compras



Assunto: Solicitação de orçamento para locação de sistema de obras

Vimos através deste solicitar que seja contratado um fornecedor de um sistema de obras para o setor de obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Silvamir Corá

Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

MAPA COMPARATIVO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE OBRAS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	INFOGUAIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENT O LTDA - ME		A.M. GNOATTO - EPP		APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA ME		MÉDIA/MENSAL	
					VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS	VL UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	12	mês	1664	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORCAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTE), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, UNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	710,00	8.520,00	690,00	8.280,00	750,00	9.000,00	716,67	8.600,04
VALOR TOTAL R\$						8.520,00		8.280,00		9.000,00		8.600,04

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2015.

Dinara Mazzuchato
Dinara Mazzuchato

Departamento de Compras



INFOGUIA

INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

FONE: (45) 3242-2211 / 9974-0565

Rua Miosótiis, 2515 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR CNPJ - 11.777.131/0001-04



PROPOSTA Nº: 27/2015 de 07 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

Corbélia, 07 de Setembro de 2015.

A/C Coordenação de Planejamento –

SISTEMA: OBRAS – Sistema de Controle de Planejamento e Obras.

Valor do suporte técnico R\$ (desenvolvimento de novas funcionalidades)

- Módulo I – Planejamento
 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) Pagos mensalmente ;
- Módulo II – Obras
 - R\$ 200,00 (Duzentos reais) Pagos mensalmente;
- Módulo III – Controle Interno
 - R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) Pagos Mensalmente.

Valor Total das Mensalidades R\$: 710,00 (Setecentos e dez reais) Pagos mensalmente;

Prazo para implantação:

- IMEDIATO

INFOGUIA

INFOGUIA INFORMATICA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

FONE: (45) 3242-2211 / 9974-0565

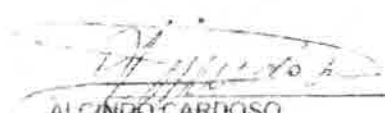
Rua Miosótis, 2515 - Centro - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR CNPJ - 11.777.131/0001-04



Estamos disponíveis para maiores informações!

Atenciosamente,

Alcindo Cardoso
Consultor Técnico - Comercial


ALCINDO CARDOSO

CPF. 601.601.879-15

RG. N. 4.342.199-9 SSP/PR

INFOGUIA INFORMATICA E
DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ nº 11.777.131/0001-04
INSCRI. ESTADUAL 9061562877
R. MIOSÓTIS 2515 - FONE: 45- 3242 2211
CEP 85.420-000 CORBÉLIA PR

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Glauber Andreolli - Aplanar TI Colaborativa** (glauber@aplanar.com.br)
Enviada: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 21:40:34
Para: comprascvv@outlook.com
1 anexo
[Proposta_P37-Coronel vivida.pdf](#) (730,9 KB)

Boa tarde Dinara

Conforme combinado, segue anexo proposta comercial para GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.

Obrigado.

glauber@aplanar.com.br

Aplanar TI Colaborativa

Rua Manoel Ribas, 665 – Bairro Vila Isabel

CEP: 85504-313 - Pato Branco - PR

Fone (46) 3225.7318 | www.aplanar.com.br

P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **meio Ambiente**.

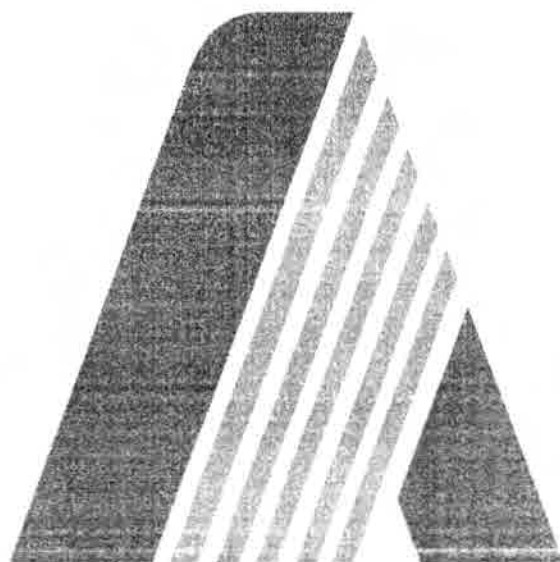
"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pelo sigilo

legal. Se V. Sa. não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar,

copiar, distribuir ou de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, devendo promover,

desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando

sujeito as responsabilidades legais."



Aplanar
TI Colaborativa

Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO	4
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO	4
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	5
8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	5
9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6
10. VALIDADE DA PROPOSTA	6



Pato Branco, 10 de Setembro de 2015.

Proposta P37-1009-V1

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: **PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.**

1. APRESENTAÇÃO

O sistema é desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A Aplanar – TI Colaborativa com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública e jurídica, disponibilizando às prefeituras e câmaras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo e Legislativo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, com foco em contabilidade pública, planejamento, compras governamentais, legislação, políticas públicas, licitações e contratos, publicação de atos oficiais, digitalização e arquivamento eletrônico de documentos, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O *roll* de clientes e parceiros abrange os municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Clevelândia, Dionísio Cerqueira, Dois Vizinhos, Pato Branco, São Miguel do Oeste, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Palmas, Mangueirinha, Quedas do Iguaçu, Porto Vitória, Espigão Alto do Iguaçu, Jardim Olinda, São Miguel do Iguaçu e Verê.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

Ao longo dos anos a **Aplanar-TI Colaborativa** busca a excelência na prestação de serviços de tecnologia, consultoria e assessoramento. Tem por filosofia COLABORAR com os processos críticos de seus clientes. Para tanto, desenvolve tecnologia e especializa-se constantemente para converter em benefício direto aos seus clientes, o seu *know-how*.



3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu "*Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa*", grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecúvel e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a Aplanar Ti Colaborativa Ltda, tomou por base a experiência provida por anos de atuação na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, manutenção de infraestrutura de hardware e software, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.



7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Aplanar TI Colaborativa é uma empresa de tecnologia, consultoria e assessoria, a qual pelo arrazoado apresentado no item 2, tem por princípio a colaboração efetiva aos seus clientes, no sentido de desmistificar a adoção de tecnologias nas tarefas diárias, preservando ainda importantes valores e princípios constitucionais como o publicidade e transparência, favorecendo a gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. Possui ainda habilitação jurídica, capacidade técnica comprovada, para a prestação de serviços descrita nesta proposta. Atualmente presta serviços de diversas áreas para mais de 50 (cinquenta) municípios do Paraná.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal:	R\$ 750,00*
02	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- **Item 02** – valor de serviços web, isentos de pagamento.
- **OUTRAS DESPESAS:** No "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 110,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R\$ 0,95 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.



10. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

APLANAR – TI Colaborativa Ltda

(46) 3225-7318

comercial@aplanar.com.br

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: _____ de _____ de _____

[Imprimir](#)**Comercial-AM Control** (comercial@amcontrol.inf.br) **EPP**

sexta-feira, 11 de setembro de 2015 16:25:28

'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Proposta P22 (671,3 KB) [Coronel Vivida.pdf (671,3 KB)]

Boa dia,

em anexo proposta Sistema de Obras

ATT

Adenilson Marcos Gnoatto**AM Control- Softwares de Gestão**

Rua Assis Brasil, 502 - Bairro Vila Isabel

85504010 - PATO BRANCO - PARANÁ

Fone (46) 3025-6574 | 9971-0679 www.amcontrol.inf.br

Antes de imprimir, verifique se não está contribuindo para o meio Ambiente.

As mensagens e arquivos desta mensagem são CONFIDENCIAIS e/ou PRIVILEGIADAS e são protegidas pela lei.

Se você não é destinatário desta mensagem, desde já fica notificado(a) para que se abstenha de divulgar.

Você, distribuir ou de qualquer forma, divulgar a informação contida nesta mensagem, devendo prometer

de logo, a eliminação da mesma de sua base de dados, registros ou sistema de controle, ficando

sujeito às sanções legais."

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2015 17:05**Para:** comercial@amcontrol.inf.br**Assunto:** Orçamento de sistema de obras

Boa tarde,

Solicito orçamento de sistema de obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras.

Att.

Dinara / Eduardo / Mauricio

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000



Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO.....	5
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	5
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	6
Valor R\$	6
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7
9. VALIDADE DA PROPOSTA	7

Pato Branco, 11 de Setembro de 2015.

Proposta P22-1109-V1

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.

1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando as prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O

roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniáçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Vere entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-wharehouse*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos a serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios.
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado

- Provê controle total da obra, gerenciando:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
 - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
 - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu ***"Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa"***, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexecutável e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal: Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) Total Mensal:	R\$ 690,00*
02	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais);
- **Item 02** – valor de serviços web, isentos de pagamento.
- **Outras Despesas:** No "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 90,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R\$ 0,85 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: _____ de _____ de _____



RES: Orçamento de sistema de obras

 **comercial@amcontrol.inf.br**

 terça-feira, 15 de setembro de 2015 20:51:58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasevv@outlook.com)

RAZÃO SOCIAL: A.M.GNOATTO-EPP

- >
- > CNPJ:21.309.818/0001-60
- >
- > ENDEREÇO:RUA ASSIS BRASIL, N°502, BAIRRO VILA ISABEL, CEP 85.504-011,
- > PATO BRANCO, PARANÁ
- >
- > TELEFONE:(46)3025-6574 (46) 9971-0679
- >
- > E-MAIL: comercial@amcontrol.inf.br
- >
- > POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.
- >
- > () MICROEMPRESA
- >
- > (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- >
- > () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- >
- > () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- >
- > () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- >
- > () OUTROS (ESPECIFICAR)

 **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA**
(comprasevv@outlook.com)

 terça-feira, 15 de setembro de 2015 15:36:04

 Comercial-AM Control (comercial@amcontrol.inf.br)

Bom dia,

Se possível preencher as informações abaixo para constar em nosso cadastro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 678/2015

PROTOCOLO Nº 157/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.09.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 024/2015 expedido pela Sra. Silviimir Corá, referente à contratação de empresa para locação de sistema de obras, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 148/2015

PROTOCOLO Nº 157/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.10.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para locação de sistema de obras, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.11	000	1157

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 423/2015

PROTOCOLO nº 157/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos internos e externo.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

14 de outubro de 2015.

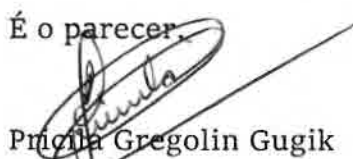
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 148/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 156/2015

PROTOCOLO Nº 157/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.10.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para locação de sistema de obras, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às xxhxxmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xxh xxmin

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamentos, estadias, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, estadias, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- j) **Declaração de Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;



c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.11	000	1157

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI - Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
 - Anexo VIII- Declaração Incompatibilidade Negocial
17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	12	Mês	1664	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUCAO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORCAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	716,00	8.592,00
Valor máximo total do Item R\$						8.592,00

I - É de responsabilidade da empresa vencedora a configuração dos sistemas às necessidades do Município, com cadastramento e preparação das bases de dados, deixando os sistemas em pleno funcionamento; incluindo a conversão de dados já existentes.

II- O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;

III - É de responsabilidade da empresa vencedora a promoção de atividades, voltadas à capacitação dos funcionários do município (usuários dos sistemas), através de treinamento, tornando-os aptos à operação dos mesmos;

IV - O município será proprietário das versões disponibilizadas, podendo utilizar os serviços e produtos a qualquer tempo, a seu critério;

V - A empresa vencedora deverá manter sempre sigilo das informações as quais as mesmas irá presenciar durante a prestação de serviços. Mantendo também além disso sempre qualidade nos serviços prestados;

VI - A empresa vencedora devera manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao Município;



VII - A empresa vencedora deverá responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município;

VIII - É de responsabilidade da empresa vencedora manter atualizadas as funções existentes nos módulos dos SISTEMAS, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental;

IX - É de responsabilidade da empresa vencedora tornar disponível ao Município, versão atualizada do sistema sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados;

X - É de responsabilidade da empresa tornar disponível para o Município, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da Município e a competitividade do produto no mercado;

XI - A empresa vencedora é responsável pelos serviços de suporte técnico que correspondem ao atendimento por telefone ou Internet, durante horário comercial, por meio de chamados técnicos para solução de problemas decorrentes de defeitos e dúvidas/erros observados no uso dos sistemas;

XII - Quando não realizado remotamente, o serviço de suporte aos sistemas deverá ser prestado pela empresa vencedora, na sede do Município de Coronel Vivida, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do respectivo chamado técnico;

XIII - A empresa vencedora é responsável por prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº e RG nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.6 - Os serviços e software a que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na sede da CONTRATANTE, endereço consignado no preâmbulo, e, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE, em unidades administrativas que funcionem fora do referido prédio, mediante ordem de serviço no prazo definido na proposta de preços da licitante CONTRATADA.

4.7 - O recebimento do software e dos serviços dar-se-á de forma provisória, até que os mesmos sejam testados e comprovados todas as suas características, segundo o anexo I do Pregão Presencial nº xx/2015 e a proposta de preços da licitante CONTRATADA, quando então o recebimento será definitivo.

4.8 - Decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE procederá ao recebimento definitivo dos serviços, caso estejam de acordo com o especificado no edital e anexos.

4.9 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação do software e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.10 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.11	000	1157

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega do software e da vigência do contrato:

6.1 - O prazo de entrega do software será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço do respectivo módulo e o prazo para execução dos serviços incluindo manutenção mensal será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx, de acordo com o estabelecido na proposta da CONTRATADA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1 - O software, depois de entregue e instalado, os serviços prestados serão avaliados pelo setor competente e/ou de informática da CONTRATANTE. Caso não corresponda a característica apresentada na proposta adjudicada, será o contrato rescindido e os materiais envolvidos serão devolvidos à proponente CONTRATADA, além da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº xx/2015 e das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87, e as penalidades aplicáveis lançadas no artigo 89 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:

a) O atraso na execução dos serviços solicitados CONTRATANTE implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (UM por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 10% (DEZ por cento) do respectivo valor total;

b) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação e

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Para os efeitos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Coronel Vivida, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 - Pela rescisão do contrato, por parte da CONTRATADA, sem justo motivo, fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 8.2;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação e

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.1.3 - Fornecer o equipamento para instalação do software.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços. Fornecer os softwares novos, com licenças de uso do fabricante, em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, instalados conforme especificação da licitação Pregão Presencial n.º xx/2015.

9.2.4 - Entregar, junto com os softwares, os respectivos manuais e instruções sobre instalação, operação e características técnicas.

9.2.5 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal, com a descrição completa dos serviços e softwares.

9.2.6 - Entregar os softwares e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços. Os softwares deverão ser entregues ao responsável designado pela CONTRATANTE e os serviços serão entregues no Município de Coronel Vivida, no mesmo endereço da CONTRATANTE, citado no preâmbulo deste contrato.

9.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.8 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.9 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.10 - Fornecer treinamento, conforme estipulado no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos aditamentos:

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do reajustamento de preços:

13.1 - Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das publicações:

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 424/2015

Protocolo nº 157/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo.

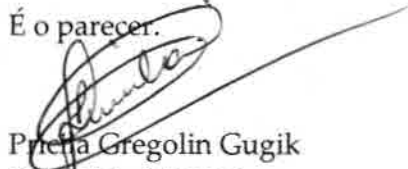
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

14 de outubro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 816/2015

PROTOCOLO Nº 157/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.11.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a implantação do registro de preços para contratação de empresa para locação de sistema de obras, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

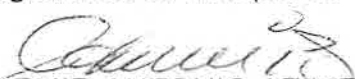
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014.

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014,

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
33	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.895.566/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.063/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014,

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Peleto	Presidente	020.289.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Givane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.389-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.523.429-40	10672067-3/PR
Francielle Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.284.799-39	6.991.742-9/PR
Silvini Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.177.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da paratiza da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site: <http://amsp.dioems.com.br>

32233854



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Incisc II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

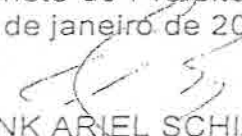
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

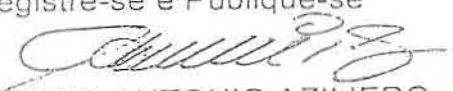
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste
Edição nº: 6267 B2, da data 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-
MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDE-
ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER
A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adit. - se as cláusulas nona (prazo de execu-
ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março
de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os
serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, in-
fluenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas
no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devi-
do a distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CERESZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes-
soa física, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº
04.118.888/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adit. - se as cláusulas Terceira (prazo de exe-
cução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feverei-
ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual
ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufici-
ente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abren-
tura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de
2014, Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equi-
pamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de ma-
terial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº
009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para-
ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid,
708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-
92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu
mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº
5.143.125-1 PR e CPF nº 934.738.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e
Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representado legalmente por Thilagi
Signifi Ciletti, titular do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denomi-
nado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela prorrogação do prazo de execução e vigência do Con-
trato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento
no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual
aplicar-se a percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos
por cento) relativos ao INPC/FBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$
2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil
seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimar-se um valor de R\$ 26.307,80
(vinte e seis mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos). O presente contrato pas-
sará seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e
zero reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e
oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo
com o contrato original.

Se por extarcom assim justos e acertados, as partes assinam o presente
Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CLICK EVEN-
TOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços
para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para
suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado
R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco cen-
távicos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro
de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-
tratante: Município de Coronel Vívda, Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscri-
ta no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e
eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos
os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71
(onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de
registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014
PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria -
Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-30. OBJE-
TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação
de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação
e direção em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de
Saúde, em cumprimento ao Edital no Edital nº 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR
TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesse-
te mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os
pagamentos ocorrerão no dia 14 (quintana) de cada mês no primeiro dia útil
subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior
e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal
Saúde e Sanamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-
Atenção Básica; 3.3.390.39.00, Outras Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas;
103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00,
Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00-303- Serviço de
Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO
DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 POR:
CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARÁ D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARÁ D'OESTE DO SUL-PR
A Associação de Itapecará D'Oeste do Sul-PR - AITKD, com sede na Rua Al-
bino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapecará D'Oeste, Paraná, através
de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel
Bartoloni Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AI-
TKD, para eleger e nomear em geral, para participarem da Assembleia
Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de
2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associa-
dos, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qual-
quer número mínimo (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento
ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até
15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente
inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse das membros eleitas se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração em Estatuto para adequar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei
10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapecará D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bartoloni Zilli
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado apto a
realização de concurso público para a provimento nos cargos dos Grupos: Desenhador(a) Profissional, Magistério
Especializado, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro
de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Abail Gulermeiro
Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivone
Wolke Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições
legais e em face do item 3.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações
pertinentes, resolveu:
1. HOMOLOGAR a inscrição do candidato abaixo relacionado considerado apto a
realização de concurso público para a provimento nos cargos dos Grupos Desenhador(a)
Profissional, Magistério Especializado, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de
Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO DESIGNAÇÃO II - PROFISSIONAL
CARGO: Desenhador(a) Profissional

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0140	Adriana Paula Aguiar	009.907.228-43

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Abail Gulermeiro Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Ivone Wolke Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em
vista a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de licitação
reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, para fins de participação em licitação por
preço unitário pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	REQUISIÇÃO Nº
Luiz Carlos Paima	Presidente	030.289.009-05	1.913.156-9
Luiz Carlos Paima	Membro	040.415.165-74	3.715.716-2
Luiz Carlos Paima	Membro	757.578.728-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias, registradas suas atas a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronela Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Controlador - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em
vista a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR e nomear a Comissão Permanente para julgamento das propostas de
licitação reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93, para fins de participação em licitação por
preço unitário pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	REQUISIÇÃO Nº
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	012.277.739-70	1.913.148-01PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	041.035.719-06	1.907.764-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	040.550.181-18	1.918.611-01PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	041.748.441-18	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	050.688.369-47	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	040.875.424-28	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	042.184.799-25	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	017.840.748-25	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	054.168.068-23	1.913.975-21PR

Art. 2º DELEGAR poderes, para a Comissão Permanente de Licitação, para
realizar eleição, análise e efeitos decorrentes de licitação.
Art. 3º Na data de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá
ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito e
prazo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Coronela Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Controlador - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em
vista a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR e nomear a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação
regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, para fins de participação em licitação por
preço unitário pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	REQUISIÇÃO Nº
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	012.277.739-70	1.913.148-01PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	041.035.719-06	1.907.764-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	040.550.181-18	1.918.611-01PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	041.748.441-18	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	050.688.369-47	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	040.875.424-28	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	042.184.799-25	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	017.840.748-25	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	054.168.068-23	1.913.975-21PR

Art. 2º DELEGAR poderes, para a Comissão Permanente de Licitação, para
realizar eleição, análise e efeitos decorrentes de licitação.
Art. 3º Na data de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá
ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito e
prazo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Coronela Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Controlador - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em
vista a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR e nomear a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação
regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, para fins de participação em licitação por
preço unitário pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	REQUISIÇÃO Nº
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	012.277.739-70	1.913.148-01PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	041.035.719-06	1.907.764-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	040.550.181-18	1.918.611-01PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	041.748.441-18	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	050.688.369-47	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	040.875.424-28	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	042.184.799-25	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	017.840.748-25	1.913.975-21PR
Osvaldo Carlos Siqueira	Membro	054.168.068-23	1.913.975-21PR

Art. 2º DELEGAR poderes, para a Comissão Permanente de Licitação, para
realizar eleição, análise e efeitos decorrentes de licitação.
Art. 3º Na data de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá
ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao âmbito e
prazo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Coronela Vívda, 05 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Controlador - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
credenciamento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO
para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FÓRUMS DE
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-
RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao
programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar im-
plementação das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-
te o ano de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.942/2009 e
à Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 23 de 04 de julho
de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei
Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput" nos termos e condi-
ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo edital encontra-se
postado aberto aos portais de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. A
licitação encontra-se disponível para interessadas em participar da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa, sito à Rua Cipriano dos Santos s/nº, no período das 8h00min às
18h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Infor-
mações (46) 3245-1130, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
ERIANEUS, ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-
citações.**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).
Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
21	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
22	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
6	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
1	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
2	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
3	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
9	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
10	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

utilizando por fornecedor:

NECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME	02.955.558/0001-15	2.377,55
CCO & LOPES LTDA ME	09.508.093/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e I, em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polato	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Giovane Drapaxi	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.212.923-9/PR
Jana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Helton Dayanne da Rosa	Secretaria	054.823.429-40	10672067-3/PR
Francione Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-09	6.991.742-9/PR
Silenei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvanir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h00min do dia 25/11/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Novembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 26 de novembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 25/11/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 112/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 26 de novembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 112/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 26 de novembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamentos, estadias, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, estadias, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.



V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.11	000	1157

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

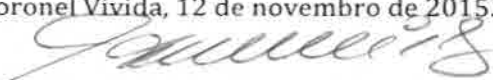


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
Anexo I - Termo de referência
Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI - Modelo de Procuração
Anexo VII - Minuta do Contrato
Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial
17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2015.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	12	Mês	1664	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVENIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUCAO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFECCAO DE ORCAMENTOS NOS PADROES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS.	716,00	8.592,00
Valor máximo total do Item R\$						8.592,00

I - É de responsabilidade da empresa vencedora a configuração dos sistemas às necessidades do Município, com cadastramento e preparação das bases de dados, deixando os sistemas em pleno funcionamento; incluindo a conversão de dados já existentes.

II- O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;

III - É de responsabilidade da empresa vencedora a promoção de atividades, voltadas à capacitação dos funcionários do município (usuários dos sistemas), através de treinamento, tornando-os aptos à operação dos mesmos;

IV - O município será proprietário das versões disponibilizadas, podendo utilizar os serviços e produtos a qualquer tempo, a seu critério;

V - A empresa vencedora deverá manter sempre sigilo das informações as quais as mesmas irá presenciar durante a prestação de serviços. Mantendo também além disso sempre qualidade nos serviços prestados;

VI - A empresa vencedora devesa manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao Município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - A empresa vencedora deverá responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município;

VIII - É de responsabilidade da empresa vencedora manter atualizadas as funções existentes nos módulos dos SISTEMAS, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental;

IX - É de responsabilidade da empresa vencedora tornar disponível ao Município, versão atualizada do sistema sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados;

X - É de responsabilidade da empresa tornar disponível para o Município, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da Município e a competitividade do produto no mercado;

XI - A empresa vencedora é responsável pelos serviços de suporte técnico que correspondem ao atendimento por telefone ou Internet, durante horário comercial, por meio de chamados técnicos para solução de problemas decorrentes de defeitos e dúvidas/erros observados no uso dos sistemas;

XII - Quando não realizado remotamente, o serviço de suporte aos sistemas deverá ser prestado pela empresa vencedora, na sede do Município de Coronel Vivida, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do respectivo chamado técnico;

XIII - A empresa vencedora é responsável por prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO
MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 112/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 112/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 112/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 112/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 112/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 112/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 112/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a **CONTRATANTE**, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.6 - Os serviços e software a que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na sede da CONTRATANTE, endereço consignado no preâmbulo, e, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE, em unidades administrativas que funcionem fora do referido prédio, mediante ordem de serviço no prazo definido na proposta de preços da licitante CONTRATADA.

4.7 - O recebimento do software e dos serviços dar-se-á de forma provisória, até que os mesmos sejam testados e comprovados todas as suas características, segundo o anexo I do Pregão Presencial nº 112/2015 e a proposta de preços da licitante CONTRATADA, quando então o recebimento será definitivo.

4.8 - Decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE procederá ao recebimento definitivo dos serviços, caso estejam de acordo com o especificado no edital e anexos.

4.9 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação do software e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.10 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.11	000	1157

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega do software e da vigência do contrato:

6.1 - O prazo de entrega do software será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço do respectivo módulo e o prazo para execução dos serviços incluindo manutenção mensal será de 12 (doze) meses, de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxxxx de xxxx, de acordo com o estabelecido na proposta da CONTRATADA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1 - O software, depois de entregue e instalado, os serviços prestados serão avaliados pelo setor competente e/ou de informática da CONTRATANTE. Caso não corresponda a característica apresentada na proposta adjudicada, será o contrato rescindido e os materiais envolvidos serão devolvidos à proponente CONTRATADA, além da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº 112/2015 e das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às sanções administrativas constantes nos artigos 86 e 87, e as penalidades aplicáveis lançadas no artigo 89 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

7.2.1 - Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:

a) O atraso na execução dos serviços solicitados CONTRATANTE implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (UM por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato correspondente, até o limite de 10% (DEZ por cento) do respectivo valor total;

b) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Para os efeitos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada.

7.2.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Coronel Vivida, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.3 - Pela rescisão do contrato, por parte da CONTRATADA, sem justo motivo, fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 8.2;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação e

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.1.3 - Fornecer o equipamento para instalação do software.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços. Fornecer os softwares novos, com licenças de uso do fabricante, em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, instalados conforme especificação da licitação Pregão Presencial nº 112/2015.

9.2.4 - Entregar, junto com os softwares, os respectivos manuais e instruções sobre instalação, operação e características técnicas.

9.2.5 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal, com a descrição completa dos serviços e softwares.

9.2.6 - Entregar os softwares e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços. Os softwares deverão ser entregues ao responsável designado pela CONTRATANTE e os serviços serão entregues no Município de Coronel Vivida, no mesmo endereço da CONTRATANTE, citado no preâmbulo deste contrato.

9.2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.8 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.9 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.10 - Fornecer treinamento, conforme estipulado no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos aditamentos:

12.1 - O presente contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do reajustamento de preços:

13.1 - Os preços serão reajustados na hipótese de prorrogação do referido contrato, observando-se os índices do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das publicações:

14.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.592,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **99857/2015**

Título Publicação PP 112/2015 SOFTWARE DE OBRAS

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 12/11/2015 14:34

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 112-2015 - sistema de obras.pdf
76,20 KB

Data de publicação

 13/11/2015 Sexta-feira

R\$ 120,00

Faturada

12/11/15
14:59 N° da Edição do
Diário: 9575Histórico

TRACEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2015
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul
CONTRATADA: SUDESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 07.800.034/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de rede de serviço padrão Copel, que atenda as torres e antenas de transmissão de dados de TV e internet, pois a mesma necessita de regularização conforme sua localização atual.
VALOR: Pela execução do objeto em custeio o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.
Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2015.

Néide Ferman
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
VALIDADE: 06/11/2016
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços futuros aquisições de Produtos de nutrição infantil, conforme a necessidade, destinados ao Hospital Abandimento Municipal de Saúde e serem retirados conforme a necessidade da Administração Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. REG. R\$	VALOR TOTAL REG. R\$
1	Formula infantil nutricional, sem nutrientes em pó, para lactentes e bebês. Composição: 100% lactose, 100% maltodextrina, 100% glicose, 100% óleo de canola, 2% mais e 100% de vitaminas e minerais. 300g/embalagem de 300g. 12 unidades.	100	LITRO	NUTRI-ENTERA L SOYA	17,50	1.750,00
2	Formula infantil nutricional, sem nutrientes em pó, para lactentes e bebês. Composição: 100% lactose, 100% maltodextrina, 100% glicose, 100% óleo de canola, 2% mais e 100% de vitaminas e minerais. 300g/embalagem de 300g. 12 unidades.	100	LITRO	NUTRI-ENTERA L SOYA	17,50	1.750,00
3	Formula infantil nutricional, sem nutrientes em pó, para lactentes e bebês. Composição: 100% lactose, 100% maltodextrina, 100% glicose, 100% óleo de canola, 2% mais e 100% de vitaminas e minerais. 300g/embalagem de 300g. 12 unidades.	100	LITRO	NUTRI-ENTERA L SOYA	17,50	1.750,00

particular de cada lote, visando a uniformidade de preços. O valor total do presente Edital de Registro de Preços é de R\$ 38.442,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).
Bom Sucesso do Sul, 08 de Novembro de 2015.
André Zanella
Chefe de Divisão de Compras

CIRUSPAR
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2012
Contrato nº 27/2012, PARTES: Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Itaú Seguros de Auto e Residência S/A. OBJETO: Locação de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e suporte no uso dos Softwares. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses a partir de 01/11/2015. VALOR: O novo valor mensal ajustado, conforme variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) de 8,33%, for mlt. DOT. ORÇ. CORRIGIDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Fonte 1; Desp. 73; Dot. ORÇ. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.11.00.00 - Locação de Software As demais cláusulas do contrato permanecem iguais. Pato Branco, 05 de Outubro de 2015. Alvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR e Silvio Luis Struzzi - Governança S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/13, DE 14/11/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/13, DE 14/11/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Mayko Rodrigo Gross Casagrande-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.304,30 (três mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: De 14/11/2015 a 13/01/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2015. Clevelândia, 11 de novembro de 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/15, DE 16/07/2015, PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/15, DE 16/07/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Julian E. Marcondes & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: De 17/11/2015 a 16/01/2016. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2015. Clevelândia, 11 de novembro de 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO AUMENTO DE METAFÍSICA Nº164/2015.
Aditamento Específico: Acréscimo
CONTRATADA: AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná. OBJETO: Conforme § 1º do artigo 65 da Lei das Licitações (9.666/95), fica acrescido o item 9.1 do contrato nº 321/2014 em 0,81 m² passando a constar 6,75m² completando assim a metragem faltante para o fechamento das portas de entrada dos vestiários, totalizando em um valor de R\$ 311,85 (trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo aproximadamente 0,803299% do item a ser acrescido.
Palmas 03 de novembro de 2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Meszomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.392,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comunicadapal.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 12 de novembro de 2015. Ademir Antônio Antônio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo de Cooperação Técnica - Convênios: Prefeitura Municipal de Palmas-PR
Fundação Instituto Nacional de Pesquisas - INPE
Objeto: Apoio realização das atividades de fornecimento de informações e pesquisa.
Vigência: Prorrogada por mais 12 meses. A contar de 12/12/2015.
Data: 26 de Outubro de 2015.
Errata: Decreto Nº 3.146- Onde se Lê:
IPTU = Imposto Predial Territorial Urbano
Cota Única com Desconto: 15/05/2016
Cota Única sem Desconto: 15/05/2016
06 parcelas com vencimentos: 15/05/2016 e as demais a cada 30 dias.
TFF - Taxa de Fiscalização de Funcionamento
Cota Única com Desconto: 05/05/2016
06 parcelas com vencimentos: 05/05/2016 e as demais a cada 30 dias.
Leia-se:
IPTU = Imposto Predial Territorial Urbano
Cota Única com Desconto: 15/05/2016
Cota Única sem Desconto: 15/05/2016
06 parcelas com vencimentos: 15/05/2016 e as demais a cada 30 dias.
TFF - Taxa de Fiscalização de Funcionamento
Cota Única com Desconto: 05/05/2016
06 parcelas com vencimentos: 05/05/2016 e as demais a cada 30 dias.
A Publicação na íntegra do ato acima mencionado disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMGOP.DIGM.COM.BR

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ: 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, 416 - Fone/Fax: (41) 3244.1211 - (41) 3246.0448
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Sr. Alvaro Antonio Carro, torna público que o Processo Nº 04/2015 e o Edital de Tomada de Preços Nº 01/2015 que seria realizado, às 09:00 horas do dia 26 de novembro, para contratação de material para a Construção da Biblioteca Setor da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, com área total de 400 m², em duas seções, em conformidade com o Projeto Arquitetônico e Complementares, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Publicado no jornal "Diário do Sudeste", Edição 6597, de 10/11/2015 na página 88, foi CANCELADO para que possa ser realizada correção no Edital e seu anexo e que será publicado um novo Edital e data da realização do certame.
Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2015.
JOSEMAR ANTONIO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA
ALUBRAN ALUMINIOS LTDA-EMP, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia para fabricação de metais e ferrosos e suas ligas, com linha de galvanoplastia, utensílios de alumínio, e fundição de alumínio, a ser implantado na Est. Estadual da Gruta-Parque Indl. José Guacimim, s/nº, Bairro BRCAQ, Bom Sucesso do Sul, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CERÂMICA BOLIGON LTDA, torna público que requereu do IAP a renovação da Licença de Operação, para fabricação de tijolos, implantada na Av. Benito Warming, 1805, Salto do Lontra - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A CERÂMICA BOLIGON LTDA, torna público que recebeu do IAP a renovação da Licença de Operação sob nº 14040, válida até 26/12/2015, para fabricação de tijolos, implantada na Av. Benito Warming, 1805, Salto do Lontra - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº166/2015
CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná
CONTRATADA: MXM CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Palmas 03 de Novembro de 2015.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0978

Página 9/1050

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 98/2015-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de novembro de 2015

Município de Cel Domingos Soares Contratante	Ronaldo José Suchow Contratado(a)
---	--------------------------------------

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2015 - Assinado em 12/11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): A2Z GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pedro Ramires de Mello, 1919, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85502-050, inscrita no CNPJ sob nº 11042045/0001-45, neste ato representada pelo Sr Andrei Zacharzuik com CPF sob nº 718400879-00.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de 1.000(um mil) horas de serviços com caminhão caçamba basculante tipo toco, tração 4x4, com capacidade de carga de no mínimo 6m³, com potência mínima 170cv, com aplicação simultânea de até três equipamentos desta espécie e execução de 1.500(um e quinhentos mil) horas de serviços com máquina do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 110hp, peso operacional de no mínimo 17 toneladas, com aplicação simultânea de até duas máquinas desta espécie, relativo aos Itens 01 e 03, sob regime de empreitada por menor preço por item, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 06/2015.

CUSTOS: Item 01 - R\$ 144,90/hora = R\$ 144.900,00(cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais); Item 03 - R\$ 207,00/hora = R\$ 310.500,00(trezentos e dez mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu o aperfeiçoamento do objeto.

PRazo DE EXECUÇÃO: 24 meses após contratação.

PRazo DE VIGÊNCIA: 24 meses após contratação.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10001 - Divisão de serviços rodoviários

2678226011007-readequação de estradas rurais

2678226012043-mantém a malha rodoviária municipal

3390390000-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO "JOVEM APRENDIZ"

PORTARIA Nº 251/2015

ITAL Nº 002/2015-A

A Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo do "Jovem Aprendiz" do Município de Coronel Domingos Soares - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 251/2015,

RESOLVE

Tornar público o resultado preliminar do processo seletivo do programa "Jovem Aprendiz", para efeitos de recursos e demais interações, conforme segue:

Nome	Data Nascimento	Pontuação	Classificação
Rayssa de Oliveira Kovalski	31/08/2000	68	1º
Yasmin Dorberto Soares Barbosa	05/09/2001	64	2º
Maria Eduarda Neves Correia	21/09/2000	64	3º
Wellinton Rafael Taques	14/08/2000	64	4º
Felipe Barcelol	28/01/2000	64	5º
Gustavo Santos Brasil	31/01/2001	60	6º
Maria Eduarda Pedroso Mendes	28/09/2000	60	7º

O presente edital somente conta com os candidatos aprovados e conseqüentemente aqueles que atingiram a pontuação de 60 (sessenta) pontos, sendo que candidatos interessados poderão requerer cópia do cartão de respostas junto ao Departamento de Administração.

O resultado oficial e definitivo será publicado após a análise de eventuais recursos.

A Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo, alerta que eventuais recursos devem ser interpostos após o resultado preliminar, qual consta nesse edital, sendo que não serão aceitos recursos sobre o edital de classificação definitivo. Publique-se.

Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de novembro de 2015.

LUCÉLIA MARIA VIVAN BALDISSARELLI

PRESIDENTE

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5888/2015, de 12 de novembro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2692/2015, de 12 de novembro de 2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.411,17 (dois mil quatrocentos e onze reais e dezessete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.806.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	887-EA	2.138,05
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	864-EA	273,12
TOTAL			2.411,17

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Turismo e do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MAPA/Implementos Agrícolas - SICOMV 023568/2014	MAPA	887	2.138,05
Convênio 059/2013/ SEDU/PAM/ PISTA DE SKATE	SEDU	864	273,12
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			2.411,17

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.592,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2015 14:52
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO
Anexos: 112. Edital - Mural Pg Pr nº 112-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

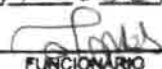
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
12, 11, 15 a 26, 11, 15


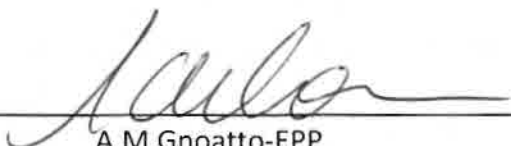
FUNCIONÁRIO

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pato Branco, 24 de Novembro de 2015.

Pregão Presencial nº 112/2015 /

O abaixo assinado, representante legal da Empresa A.M. Gnoatto - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.309.818/0001-60, com sua sede na Rua Assis Brasil, 502, Bairro Vila Isabel, Pato Branco, Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



A.M.Gnoatto-EPP
Adenilson Marcos Gnoatto
Diretor Comercial
CPF: 033.343.549-46
RG: 8.001.126-1

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502
Vila Isabel

5.504-011 Pato Branco PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.M.GNOATTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0769242-6	CNPJ 21.309.818/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/10/2014	Data de Início de Atividade 29/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ASSIS BRASIL, 502, VILA ISABEL, PATO BRANCO, PR, 85.504-011			
Objeto DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/01/2015 Número: 20150840144 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADENILSON MARCOS GNOATTO Identidade: 8.001.126-1, SESP/PR CPF: 033.343.549-46 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/588920-6

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A.M.Gnoatto - EPP, CNPJ/MF Nº 21.309.818/0001-60, sediada, na Rua Assis Brasil. Nº 502, Bairro Vila Isabel Pato Branco Paraná, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 24 de Novembro de 2015.



A.M.Gnoatto-EPP
Adenilson Marcos Gnoatto
Diretor Comercial
CPF: 033.343.549-46
RG: 8.001.126-1

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502
Vila Isabel

85.504-011 Pato Branco PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.001.126 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/1997

NOME ADENILSON MARCOS GNOATTO

FILIAÇÃO AGENOR GNOATTO
TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO

NATURALIDADE ITAPEJ.D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1982

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJ D'ESTE
C.NASC 2628, LIVRO=4A, FOLHA=248V

CPF ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS E FINANÇAS PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

99

COPIA DIREITA

Adenilson M. Gnoatto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Adenilson M. Gnoatto
ADENILSON MARCOS GNOATTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 23/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADENILSON MARCOS GNOATTO

Nº de Inscrição
033343549-46

Data do Nascimento
19/11/82

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

89

10/10/15

89



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO	(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL		NÚMERO 502	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL		NÚMERO 502	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilsongnoatto_21@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A.M. Gnoatto</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adulfo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195 29 OUT 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB NÚMERO: 41107692426 Protocolo: 14/600509-0, DE 02/10/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400245449



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV 2015

Ines Delmira Polatto



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110769242-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	CPF (número) 033.343.549-46
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6209100 Atividades secundárias: 6203100 6202300 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.309.818/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gestores) <i>A.M. GNOATTO EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO COMITENTE ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adenilson</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 30 JAN. 2015		AUTEN. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015 SOB NÚMERO: 20150840144 Protocolo: 15/084014-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0769242-6 A.M. GNOATTO - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500315725



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 21309818000160

Nome A.M.GNOATTO - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7947 - A.M.GNOATTO - ME
CNPJ/CPF: 21.309.818/0001-60
Endereço: RUA ASSIS BRASIL
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85504-011

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIRECIONADO AOS SETORES DE PLANEJAMENTO, OBRAS E CONTABILIDADE, PARA O CONTROLE DE CONVÊNIOS FEDERAIS, CONTRATOS DE EMPREITADA, TERMOS ADITIVOS, ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DA OBRA DE FORMA INTEGRADA, PERMITINDO A CONFEÇÃO DE ORÇAMENTOS NOS PADRÕES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (DTB), DISPONIBILIZANDO AINDA AS TABELAS SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, ENTRE OUTRAS. Marca: Obra Control	12 Meses	60 Dias	SER	12,00	R\$ 690,0000	R\$ 8.280,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 8.280,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 8.280,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

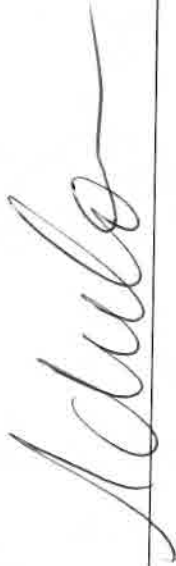
Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: ADENILSON MARCOS GNOATTO
Cargo: DIRETOR COMERCIAL
Tipo do Documento: CPF
Documento: 033.343.549-46
Data da Impressão: 25/11/2015
Ass./Carimbo:



21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502
Vila Isabel

85.504-011 Pato Branco PR

Proposta Comercial - Emissão: 25/11/2015 às 14:10:19



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta reais) ✓

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **A.M. GNOATTO - EPP**

CNPJ: **21.308.818/0001-60**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

REPRESENTANTE: **ADENILSON MARCOS GNOATTO**

CARGO: **DIRETOR COMERCIAL**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **8.001.126-1**

CPF: **033.343.549.46**

ENDEREÇO: **RUA ASSIS BRASIL, 502, BAIRRO VILA ISABEL, PATO BRANCO, PR.**

TELEFONE: **(46) 3025-6574 9971-0679**

AGÊNCIA: **BANCO SICREDI - 0740**

Nº DA CONTA BANCÁRIA: **47938-1**

E-MAIL: comercial@amcontrol.inf.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Pato Branco, 24 de Novembro de 2015.



A.M.Gnoatto-EPP
Adenilson Marcos Gnoatto
Diretor Comercial
CPF: 033.343.549-46
RG: 8.001.126-1





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 112/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa: A.M. GNOATTO – EPP

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Telefone: (46) 9971-0679

E-mail: comercial@amcontrol.inf.br

Data da Abertura: 26 de novembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.196/15
Em: 25/11/15 h: 15:55
J. Reis
FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.309.818/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 29/10/2014	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.GNOATTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ASSIS BRASIL		NÚMERO 502	COMPLEMENTO
CEP 85.504-011	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO PATO BRANCO ✓	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adenilsongnoatto_21@hotmail.com		TELEFONE (46) 9123-4755 / (46) 3535-1257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 08:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEOL 4110769242-6		NIRE DA FILIAL (preencher com 40 se não tiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6209100 Atividades secundárias 6203100 6202300 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.309.818/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) A.M. GNOATTO EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 30 JAN 2015		AUTÊNTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2015 SOB NÚMERO: 20150840144 Protocolo: 15/084014-4, DE 30/01/2015 Empresa: 41 1 0769242 6 A.M. GNOATTO - EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500315725



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV 2015

Ines Delmira Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADENILSON MARCOS GNOATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR GNOATTO		(mãe) TEREZINHA RIBEIRO GNOATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1982	IDENTIDADE (número) 8.001.126-1	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 033.343.549-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.M.GNOATTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ASSIS BRASIL			NÚMERO 502
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA ISABEL	CEP 85504011
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adenilsongnoatto_21@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6203100 Atividades secundárias 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalado/gerente) <i>A. M. Gnoatto</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adulio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 29 JUL 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB NÚMERO: 41107692426 Protocolo: 14/600509-0, DE 02/10/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400245449



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A.M.GNOATTO - EPP** ✓
CNPJ: **21.309.818/0001-60** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:33 do dia 21/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **97DD.C3A1.1E85.B296**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

g.d.

g

10/08/15

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013979659-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.309.818/0001-60** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and number 2



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ ✓

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP ✓

CNPJ/CPF...: 21.309.818/0001-60 ✓

ENDEREÇO...: 2 ASSIS BRASIL

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

502 VILA IZABEL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 03/11/2015. ✓

Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓

Código/Ano da certidão.....: 0030488/2015

Código de autenticidade da certidão: 375127235375127

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

7

g

14/11/15
2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21309818/0001-60 ✓
Razão Social: A M GNOATTO EPP
Nome Fantasia: A M GNOATTO
Endereço: R ASSIS BRASIL 502 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111115134334270015

Informação obtida em 24/11/2015, às 08:14:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

80

7

9

10/11/2015

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

A.M.GNOATTO - EPP

CNPJ 21.309.818/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 08 de Setembro de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletta

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2015



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A.M. Gnoatto – EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 112/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 24 de Novembro de 2015.



A.M.Gnoatto-EPP
Adenilson Marcos Gnoatto
Diretor Comercial
CPF: 033.343.549-46
RG: 8.001.126-1

21.309.818/0001-60

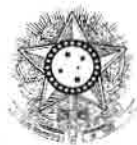
A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502
Vila Isabel

85.504-011

Pato Branco PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão nº: 196268617/2015

Expedição: 24/11/2015, às 08:18:58

Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR – CAPACIDADE TÉCNICA

A/C

Município de Coronel Vívda - PR

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 112/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Caramuru, nº 271, bairro Centro, município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.448/0001-54, ATESTA para fins licitatórios, de que contratou a empresa A.M. Gnoatto - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 502, bairro Vila Isabel, município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 21.309.818/0001-60, que forneceu softwares para o funcionamento dos setores abaixo listados:

SOFTWARES APLICATIVOS:

- ❖ SISTEMA DE OBRAS compreendendo: obras, planejamento e controle interno (SIM-AM)

Os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, e os softwares estão em normal uso, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora plenamente qualificada para desempenho de atividade pertinente e compatível a outros Municípios.

Pato Branco, em 20 de novembro de 2015.



Frederico Demário Pimpão

Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

Município de Pato Branco
Frederico Demário Pimpão
Secretário de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos
Pato Branco - PR, 20/11/2015

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FREDERICO
DEMARIO PIMPAO, 55403, Pato Branco-PR, 20 de novembro
de 2015 - 13:45:09h - R\$3,00 (VRC 26,68), Funrejus R\$0,90 + Selo R\$
0,68

Em Teste de Verdade. SARA ELISA LEITE - Escrevente
Selo Digital N° 32106. 6S188.7qh2d-br1k5.auvS -
confirma em <http://fuparpen.com.br>



ANEXO VIII

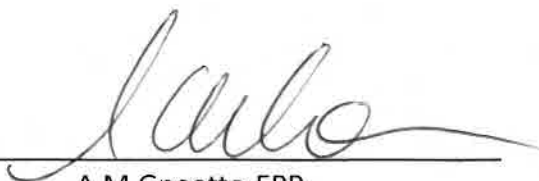
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa A.M.Gnoatto - EPP, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF. E por ser expressão de verdade, dou fé.

Pato Branco, 24 de Novembro de 2015.



A.M.Gnoatto-EPP
Adenilson Marcos Gnoatto
Diretor Comercial
CPF: 033.343.549-46
RG: 8.001.126-1

21.309.818/0001-60

A. M. GNOATTO - EPP

Rua Assis Brasil, 502
Vila Isabel

85.504-011 Pato Branco PR





Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 112/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Empresa: A.M.GNOATTO – EPP

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Telefone: (46) 9971-0679

E-mail: comercial@amcontrol.inf.br

Data da Abertura: 26 de novembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.196/15
Em: 25/11/15 h: 15:55
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 135/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO.

Aos 26 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 157/2015, Licitação nº 112/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
A.M.GNOATTO - ME	21.309.818/0001-60	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. O pregoeiro solicitou ao representante da empresa para reduzir o valor proposto, porém o mesmo alegou não ter condições de reduzir o valor ofertado e considerando que o mesmo está abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.M.GNOATTO - ME	R\$ 8.280,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 8.280,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
A.M.GNOATTO - ME	21.309.818/0001-60	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
A.M.GNOATTO - ME	Adenilson Marcos Gnoatto	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 157/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Expedição: 12/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
A.M.GNOATTO - ME	ADENILSON MARCOS GNOATTO ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETUR	SER	716,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
		1 A.M.GNOATTO - ME	690,0000		-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETUR	SER	716,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETUR	SER	716,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
		1 A.M.GNOATTO - ME	690,0000		-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETUR	SER	716,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETUR	SER	716,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
A.M.GNOATTO - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 157/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO

Expedição: 12/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUI	SER	716,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	A.M.GNOATTO - ME		690,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		A.M.GNOATTO - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	LOCACAO DE SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB, DIF	SER	690,0000	

*7 Paulo**gd**9 8*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

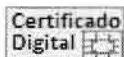
CNPJ : 21.309.818/0001-60**Data da Emissão** : 21/07/2015**Hora da Emissão** : 09:44:33**Código de Controle da Certidão** : 97DD.C3A1.1E85.B296**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 21/07/2015, com validade até 17/01/2016.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**
Secretaria da Fazenda☐ **Recelita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013979659-04

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 21.309.818/0001-60

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 24/11/2015 08:20:46

Data de Validade 23/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: A. M. GNOATTO - EPP

CNPJ/CPF...: 21.309.818/0001-60

ENDEREÇO...: 2 ASSIS BRASIL

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

502 VILA IZABEL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 03/11/2015.

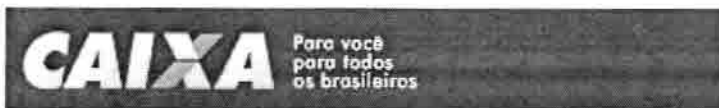
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0030488/2015

Código de autenticidade da certidão: 375127235375127

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPRENSA](#) |
 [?](#)



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 21309818/0001-60

Razão Social: A M GNOATTO EPP

Nome Fantasia: A M GNOATTO

11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111115134334270015
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102314290027592180
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100411233917841968
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091512445709566417
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082713112110003614
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080813063779537771
16/07/2015	16/07/2015 a 14/08/2015	2015071602501119540193
27/06/2015	27/06/2015 a 26/07/2015	2015062702583708484459
08/06/2015	08/06/2015 a 07/07/2015	2015060801405912646733
20/05/2015	20/05/2015 a 18/06/2015	2015052002342023221978
01/05/2015	01/05/2015 a 30/05/2015	2015050103362929377303
12/04/2015	12/04/2015 a 11/05/2015	2015041203271318064607
24/03/2015	24/03/2015 a 22/04/2015	2015032402490976600683
05/03/2015	05/03/2015 a 03/04/2015	2015030503555394577834
14/02/2015	14/02/2015 a 15/03/2015	2015021417085782060581
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012613084677876850
06/01/2015	06/01/2015 a 04/02/2015	2015010600451404514460
18/12/2014	18/12/2014 a 16/01/2015	2014121802430690037127
29/11/2014	29/11/2014 a 28/12/2014	2014112900071313784231

Resultado da consulta em 26/11/2015 às 10:17:20

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.GNOATTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.309.818/0001-60

Certidão nº: 196268617/2015

Expedição: 24/11/2015, às 08:18:58

Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.M.GNOATTO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.309.818/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DATA: 12/11/15

ABERTURA: 26/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

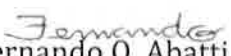
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	A.M.GNOATTO - ME	21.309.818/0001-60	690,00	8.280,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

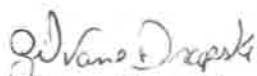
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 464/2015

Protocolo nº: 157/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

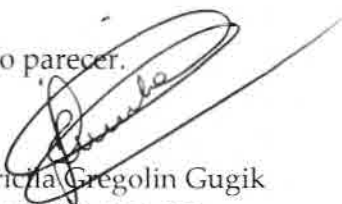
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 26 de novembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DATA: 12/11/15

ABERTURA: 26/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/ 2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	A.M.GNOATTO - ME	21.309.818/0001-60	690,00	8.280,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6521 | Pato Branco, 28 e 29 de novembro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2015, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se na sala do Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste, a Comissão de Avaliação designada através da Portaria nº 1109/2015 de 19.11.2015, composta pelas seguintes servidoras públicas: Aldice Pegolini, portadora do CPF nº 680.770.848-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, e Silvana Maycot Costa, portadora do CPF nº 028.617.769-27 e RG nº 7.136.833-2 SSP/PR, e o senhor Vladimir Lucini, portador do CPF nº 638.773.566-49 e RG nº 4.215.786-4 - SSP/PR, sob a presidência do primeiro, para cumprir a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar os Lotes Urbanos pertencente ao Loteamento Fênix II, conforme abaixo:

- Lote nº 01 da Quadra nº 156, com uma área de 205,60m² (duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 12.874;

- Lote nº 01 da matrícula nº 12.887 e Lote nº 14 da matrícula nº 12.900, da Quadra nº 157, ambos com uma área de 205,60m² (duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados) cada;

- Lote nº 01 da matrícula nº 12.901 e Lote nº 15 da matrícula nº 12.915 da Quadra nº 54, ambos com uma área de 201,20m² (duzentos e um metros e vinte centímetros quadrados) cada;

- Lote nº 01 da Quadra nº 158, com uma área de 240,60m² (duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 12.917;

- Lote nº 02 da Quadra nº 159, com uma área de 206,51m² (duzentos e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), matrícula nº 12.918;

- Lote nº 03 da Quadra nº 158, com uma área de 206,51m² (duzentos e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), matrícula nº 12.919;

- Lote nº 04 da Quadra nº 159, com uma área de 206,51m² (duzentos e seis metros e cinquenta e um centímetros quadrados), matrícula nº 12.920;

- Lote nº 05 da Quadra nº 158, com uma área de 240,60m² (duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 12.925; todos são beneficiários, registrados no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Município de Itapejara d'Oeste, Pr, com CNPJ nº 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 820, centro de Itapejara d'Oeste, PR, conforme matrícula e mapa anexo.

A finalidade da referida avaliação é para o Município realizar a venda dos terrenos imóveis urbanos através de licitação pública, onde os recursos recebidos pela alienação dos mesmos serão destinados para investimentos de melhoria da infraestrutura no quadro urbano do Município.

Após a vistoria dos imóveis (lotes), e com base na localização dos mesmos, a comissão avaliou os imóveis em R\$ 99,00/m² (noventa e nove reais por metro quadrado).

Itapejara d'Oeste - PR, 26 de novembro de 2015.

Aldice Pegolini,
Presidente da Comissão

Silvana Maycot Costa,
Servidora Pública

Vladimir Lucini,
Servidor Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 à Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,51 por litro e item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,23 por litro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 124/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação do Responsável pela SEMOV, a qual demandava a suspensão temporária de 03 meses dos lotes/itens anexo ao mesmo; devido à extrema necessidade do município em conter despesas, bem como o Decreto nº 3.880, as partes contratantes deliberam celebrar o presente, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA. A execução dos serviços, itens 01, 02 e 03 do lote 02 e lote 03, fica suspensa por 03 meses, de 16.11.2015 a 15.02.2016, voltando a vigorar em 16.02.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual período, o prazo de prestação dos serviços vinculados aos itens 01, 02 e 03 do LOTE 02 e LOTE 03, findando em 30.11.2016. E para-tem 04 - CASA LAR do lote 02, o prazo de prestação de serviços permanece o do contrato. Parágrafo segundo: Este aditamento poderá ser rompido ou distratado pelo CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, caso o equilíbrio entre despesas e receitas seja normalizado, deixando de exigir a contenção de gastos, desde que, não ultrapassem os 03 meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2015

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA:

CNPJ: 20.290.311/0001-40

OBJETO - O objeto do presente contrato é o fornecimento de 02 (dois) veículos novos, zero KM, tipo micro ônibus, para serem usados junto ao Departamento Municipal de Educação.

VALOR - O valor total dos 02 (dois) veículos é de R\$ 461.200,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência até o término da garantia (vinte e quatro meses).

Bom Sucesso do Sul, 24 de Novembro de 2015.

Neide Ferrari

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

ABERTURA: 26/11/15

DATA: 12/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2015. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A.M.GNOATTO - ME	21.309.819/0001-60	690,00	8.280,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 26 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Eldorado do Sul, 196 - Fone: (46) 3245-1122
CEP: 85.549-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

DATA: 11.11.2015

ABERTURA: 25.11.2015

HORÁRIO: 11h00

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos tais como: Copa e Cozinha, Conjunto Escolar Infantil, tecidos e telas para portas e janelas destinados ao CMEI Raio de Luz. Torna-se pública a homologação do procedimento aos licitantes: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.171.010/0001-76, Item nº. 13 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Item nº. 14 pelo valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), total do proponente R\$ 9.475,00 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais); ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.004.335/0001-52, Item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais); Item nº. 02 pelo valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); Item nº. 03 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 319,00 (trezentos e dezoito reais); Item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), totalizando R\$ 41,00 (quarenta e um reais); Item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), totalizando R\$ 29,00 (vinte e nove reais); Item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos); Item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), totalizando R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais); Item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos); Item nº. 10 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), totalizando R\$ 48,00 (quarenta e oito reais); Item nº. 11 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); Item nº. 12 pelo valor unitário de R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos); Item nº. 15 pelo valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); Item nº. 16 pelo valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais); total do proponente R\$ 3.319,00 (três mil trezentos e dezoito reais). Total do presente processo: R\$ 12.794,00 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais). Honório Serpa, 27 de Novembro de 2015. Rogério Antônio Benini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

ERRATA REFERENTE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 26/11/15, PÁGINA 815, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 077/2015, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 077/2015 - PMM, a empresa proponente vencedora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens 01,02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25 e 26 com o valor global de R\$ 664.264,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a seleção de propostas visando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades da Unidade de Saúde desta municipalidade.

DO VALOR: (ONDE SE LÊ) 664.264,80, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) (LEIA -SE) 664.264,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 27 de novembro de 2015

Mangueirinha, 27 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da Frota pertencente ao Município de Renascença - PR.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08:30 às 09:00 do dia 11 de dezembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09:01 do dia 11 de dezembro de 2015, junto à sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone: (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de novembro de 2015.

LURDES DALL'AGNOL STIZ

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2015 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 068/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Promoção de Eventos Marabá Lula

OBJETO: Contratação de empresa para locação de talheres, taças, toalhas e capas para cadeira, por ocasião das comemorações de aniversário do município (jantar italiano).

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 28 de novembro de 2015.

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015.

FORO: Comarca de Marumbi, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de novembro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2015 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 069/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Marilei Corso Cassali

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem e desmontagem de Decoração e Ornamentação do jantar em comemoração ao Aniversário do Município a realizar-se no dia 28 de novembro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 28 de novembro de 2015.

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2015.

FORO: Comarca de Marumbi, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de novembro de 2015.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0989



Página 35 / 091

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 a Ata de Registro de Preços nº 09/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.169.763/0003-37. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (etanol), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,51 por litro e item 02 (gasolina comum), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,23 por litro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

DATA: 12/11/15

ABERTURA: 26/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 112/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	A.M.GNOATTO-ME	21.309.818/0001-60	690,00	8.280,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais). Coronel Vívda, 26 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 124/2015-Pregão Presencial nº 58/2015-

Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a solicitação do Responsável pela SEMOV, a qual demanda a suspensão temporária de 03 meses dos lotes/itens anexo ao mesmo; devido à extrema necessidade do município em conter despesas, bem como o Decreto nº 5.880; as partes contratantes deliberam celebrar o presente, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos serviços, itens 01,02 e 03 do lote 02 e lote 03, fica suspensa por 03 meses, de 16.11.2015 a 15.02.2016, voltando a vigorar em 16.02.2016. Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual período, o prazo de prestação dos serviços vinculado aos itens 01,02 e 03 do LOTE 02 o LOTE 03, findando em 30.11.2016. E para item 04-CASA LAR do lote 02, o prazo de prestação de serviços permanece o do contrato. Parágrafo segundo: Este aditamento poderá ser rompido ou distratado pelo CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, caso o equilíbrio entre despesas e receitas seja normalizado, deixando de exigir a contenção de gastos, desde que, não ultrapassem os 03 meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

Contrato nº 151/2015 - Pregão Presencial nº 112/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: A.M. GNOATTO-ME, CNPJ nº 21.309.818/0001-60. Objeto: fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo. Valor total: R\$ 8.280,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 01.12.2015 a 30.11.2016. Coronel Vívda, 27 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2874/2015

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art.89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de 01/dezembro/2015 a 30/dezembro/2015, conforme segue:

NOME	RG	PERÍODO AQUISITIVO
ARLINDO GODOY	2.084.594-5	04/04/2014 a 03/04/2015
CLEOMAR DA SILVA	6.463.606-5	01/05/2014 a 31/05/2015
EDINA OGLIARI	6.777.185-7	02/05/2014 a 01/05/2015
FRANCIELE PITRO BELLI	9.924.683-9	01/05/2014 a 30/04/2015
TATIELE ROMANSKI	9.974.624-6	03/07/2014 a 02/07/2015

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO